

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

LEI Nº 1.158 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

"Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da lei nº 920, de 18 de junho de 2015"

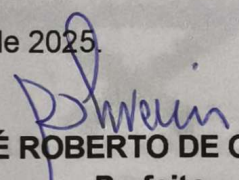
O PREFEITO DE FERREIROS-PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ferreiros aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 920, de 18 de junho de 2015.

Paragrafo Único: A prorrogação se fundamenta na Lei Federal nº 14.934 de 25 de julho de 2024, que prorroga o Plano Nacional de Educação estabelecido pela Lei Federal nº 13.005/2014.

art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferreiros em, 11 de agosto de 2025.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito